

RAMADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A

CNPJ/MF sob n. 33.911.574/0001-70

NIRE 41300095426

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 09:30 horas, na sede da **Ramada Administração de Bens S/A** ("Companhia"), no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Cândido Xavier, n. 602, conjunto n. 102, andar térreo, Condomínio Hamilcar Pizzato, bairro Água Verde, CEP 80240-280.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei n. 6.404/76, tendo em vista a presença de todas as acionistas com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Eleitos para compor a mesa como presidente: **Gustavo Fontana Beltrão de Almeida;** e secretária: **Helena Rigotto de Almeida.**

PUBLICAÇÕES: Considerando que a receita bruta anual da Companhia não ultrapassou o limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as demonstrações financeiras foram publicadas na plataforma digital da Central de Balanços (na forma dos recibos publicação – publicados no dia 29 de abril de 2025, sob *hashes* de publicação: 9CCE20E461F8B9E1BA061F923CEDBDAD2C8842C1; 6F4E0C4C127B631D975666FA5FCCFCFA880C1EE1; e D50A47DA00E9971645002A16AC6C465923DF845B), nos termos do art. 294, inciso III, da Lei n. 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a: (i) tomada das contas dos administradores da Companhia, mediante exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) destinação dos lucros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, se existente.

DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, as acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76; dispensaram a leitura dos documentos relacionados às matérias da ordem do dia; bem como consideraram sanada, nos termos do artigo 133, §4º da Lei n. 6.404/76, a inobservância do prazo de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei n. 6.404/76, considerando o conhecimento geral destes, diante das prévias publicações dos referidos documentos e da disponibilização destes na sede da Companhia às acionistas. Na sequência, decidiram as acionistas representando a totalidade do capital social votante, **aprovar:** (i) sem ressalvas, as contas dos administradores e também as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e, (ii) considerando que o resultado do exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentou prejuízo, ratificar que o saldo de prejuízo apurado deverá ser destinado para a conta de prejuízos acumulados.

RAMADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A

CNPJ/MF sob n. 33.911.574/0001-70

NIRE 41300095426

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

[A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no "Livro de Atas de Assembleia Geral" da Companhia.]

Curitiba-PR, 30 de abril de 2025.

Mesa:

GUSTAVO FONTANA BELTRAO DE
ALMEIDA
Presidente

HELENA RIGOTTO DE ALMEIDA
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAMADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09252512918	
09391644937	